



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 226/X
Orçamento do Estado para 2009

Proposta de aditamento

CAPÍTULO III
Administração Pública

Artigo 19.º- A (novo)
Aumentos mínimos das remunerações dos
Trabalhadores da Administração Pública

1. Em 2009 nenhum aumento de tabela salarial dos Trabalhadores da Administração Pública será inferior à taxa de inflação esperada acrescida da diferença entre a taxa de inflação e a actualização dos salários, verificados no ano de 2008.
2. O governo actualiza de forma extraordinária os vencimentos dos trabalhadores da Administração Pública, com o diferencial que ocorra entre o valor da inflação verificada durante o ano de 2009 e o valor da inflação esperada no Relatório do Orçamento de Estado para 2009.

Assembleia da República, 18 de Novembro de 2008

Os Deputados,
Honório Novo
Eugénio Rosa
Bernardino Soares
João Oliveira

Nota justificativa: Desta forma, os trabalhadores da Administração Pública verão recuperada a redução do poder de compra verificada durante o ano de 2008. Ficando por recuperar, nos próximos anos, a redução verificada nos anos anteriores.